



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 101, DE 11 DE MAIO DE 2020

“Retifica o Decreto nº 089/2020”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 4º do Decreto nº 074, de 04 de abril de 2020, alterado pelo Decreto nº 089 de 24 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os profissionais englobados pelos incisos II, III, IV e V do art. 2º e os servidores que atuam na equipe de apoio das escolas municipais, a partir do dia 04 de maio de 2020 desempenharão 50% (cinquenta por cento) da jornada diária de trabalho e o retorno à normalidade ocorrerá juntamente com o reinício das aulas presenciais na Rede Municipal de Educação ou há qualquer momento, conforme as necessidades da Secretaria de Educação.

Parágrafo único. As horas faltantes para completar a jornada será objeto de compensação das seguintes formas:

- I - Concessão de férias para aqueles que possuem período aquisitivo vencido;*
- II - Para os demais, trabalho em dias e horários distintos da jornada normal, conforme calendário de reposição a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação após o término do estado de calamidade.”*

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 11 de maio de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS